



JF

Secretaria
de **Esporte**
e **Lazer**

PREFEITURA



PREFEITURA

REGULAMENTO TÊNIS DE MESA 2017

Regulamento Tênis de Mesa 2017

Art. 1º - A Competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as Regras Oficiais da ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa) e da CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória para os representantes das escolas, será realizado no dia **23 de novembro de 2017 às 10 horas e 30 minutos na Secretaria de Esporte e Lazer.**

§1º - A escola que não se fizer representar ou não enviar justificativa de ausência, não terá efetivada sua inscrição na modalidade.

§2º - A ausência deve ser justificada por escrito e encaminhada à Coordenação Geral dos Jogos Intercolegiais via e-mail ou presencialmente na Secretaria de Esporte e Lazer, até o horário previsto para o início do Congresso Técnico.

Art. 3º - A participação na modalidade será mediante a entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, fornecida pela Coordenação Geral dos Jogos Intercolegiais **até o dia 22 de novembro de 2017 às 18 horas na Secretaria de Esporte e Lazer** e efetivada pelo representante da escola no respectivo Congresso Técnico.

§1º - Cada entidade poderá inscrever até 2 (dois) alunos-atletas por naipe (masculino e feminino) em cada módulo.

§2º - As disputas nos módulos e napes serão realizadas individualmente, não havendo competição em duplas.

§3º - Poderão inscrever-se em cada categoria os alunos-atletas nascidos nos referidos anos:

- a) **Categoria Infantil (Módulo I)** os alunos-atletas nascidos nos anos de **2003, 2004 e 2005;**
- b) **Categoria Juvenil (Módulo II)** os alunos-atletas nascidos nos anos de **2000, 2001 e 2002.**
- c) Não será permitida a participação de alunos-atletas com idade inferior à categoria.
- d) Após a entrega da ficha de inscrição, serão permitidas até o Congresso Técnico da modalidade apenas trocas na relação nominal dos inscritos nos respectivos napes e módulos, sendo vedada a inclusão de novos alunos-atletas.
- e) Os alunos-atletas serão identificados por um dos seguintes documentos:

Regulamento Tênis de Mesa 2017

- i. Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- ii. Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada)
- iii. Passaporte original (ou cópia legível e autenticada)
- iv. **Não serão aceitos nenhum outro tipo de documento, protocolos ou Boletim de Ocorrência.**

§4º - Cada entidade poderá inscrever 3 (três) responsáveis e/ou técnicos por naipe (masculino e feminino) e módulo.

§5º - É obrigatória a presença de 1 (um) técnico ou professor responsável no local de competição.

Art. 4º - O sistema de disputa estará condicionado ao número de entidades e alunos inscritos, sendo definido no dia da competição, antes de seu início, em horário a ser definido pela Coordenação Geral.

Parágrafo único – Os responsáveis técnicos das equipes deverão comparecer no local de competição em horário previamente definido pela Coordenação Geral, devendo confirmar a participação dos respectivos alunos-atletas nas categorias e naipes, para efeito de sorteio e definição da tabela dos jogos. No caso do não comparecimento, a entidade estará automaticamente eliminada da referida disputa.

Art. 5º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada, consagrando-se vencedoro aluno-atleta que ganhar 2 (dois) sets.

§ 1º - No caso de empate em 10 (dez) pontos, o vencedor será o que fizer 11 (onze) pontos primeiro.

§ 2º - Após o 1º set os alunos-atletas deverão trocar de lado.

§ 3º - Em partidas que houver necessidade do 3º set, os alunos-atletas deverão mudar de lado logo que um aluno-atleta consiga 05 pontos.

Art. 6º - Os alunos-atletas deverão comparecer ao local de competição uniformizados, com camisas que contenham a identificação da escola.

Parágrafo único – não será permitido o uso de sandálias, chinelos e bonés.

Regulamento Tênis de Mesa 2017

Art. 7º - Ao aluno-atleta vencedor da partida será adotado o valor de 2 (dois) pontos e ao perdedor 1 (um) ponto.

Art. 8º - Os árbitros definidos pela Coordenação Geral serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 9º – A classificação final das equipes, na categoria especificada, será de acordo com a seguinte pontuação:

→ 1º lugar – 13 (treze) pontos;

→ 2º lugar – 08 (oito) pontos;

→ 3º lugar – 05 (cinco) pontos;

→ 4º lugar – 03 (três) pontos;

→ 5º lugar – 02 (dois) pontos;

→ 6º lugar – 01 (um) ponto.

Art. 10º – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXIV Jogos Intercolegiais.

